



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



## EDITAL Nº 06/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Elaboração de Parecer Técnico Científico para tecnologias a serem incorporadas no rol da saúde suplementar (ANS)*”, firmado com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), através do Termo de Execução Descentralizada, pelo prazo de até 10 (dez) meses.

### **1. OBJETIVOS DO PROJETO**

O objetivo geral do projeto é a elaboração de Parecer técnico-científico com análise crítica da Avaliação Econômica, análise de Impacto Orçamentário na perspectiva da Saúde Suplementar e análise da consulta pública das tecnologias avaliadas submetidas para fins de incorporação no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

### **2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL**

O Edital visa fomentar as atividades de assistência, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos executados financeiramente pelo hospital na referida temática visando:

- 2.1. A absorção temporária de pesquisadores de alto rendimento com experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projeto de pesquisa específico;
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA;



### 3. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vagas ofertadas neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH <sup>1</sup>	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA	DURAÇÃO
P5	Colaborador Pesquisador / Extensionista	01	20	Mestrado ou Doutorado concluído	R\$ 5.400,00	10 meses
IC	Discente	01	20	Estar matriculado em curso de graduação na área da saúde <sup>2</sup>	R\$ 800,00	10 meses

CH<sup>1</sup> - Carga Horária semanal.

<sup>2</sup> Curso de graduação: Todas da área de saúde

Os candidatos selecionados atuarão no Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde e na Comissão de Pareceres Técnico Científicos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – endereço Rua Ramiro Barcelos 2350, sala 943, Porto Alegre – RS.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento aos pré-requisitos constantes no item 3 é considerado imprescindível para a implementação da bolsa ao do candidato. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado, no momento da implementação da bolsa, em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, aos candidatos aprovados na categoria COLABORADOR PESQUISADOR / EXTENSIONISTA e DISCENTE, o acúmulo de bolsas de



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International



pesquisa durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital (excetuando-se bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq).

- 4.5. Serão considerados inelegíveis os candidatos que tiverem sido aprovados no processo seletivo para parecerista credenciado EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/19.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sitio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, **observados os critérios estabelecidos no item 4**, a partir da data indicada no item 12 desse edital.
- 5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:
- 5.2.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes a os últimos 5 anos de atuação;
- 5.2.2. Comprovação do Pré-requisito indicado no item 3, conforme detalhado a seguir:
- Doutorado concluído:** Diploma de Doutorado em programa de pós-graduação credenciado no MEC, devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e verso do diploma ou Ata de aprovação de Doutoramento registrado junto ao programa de Pós-Graduação da Universidade, devidamente assinada pela secretaria do programa de Pós-Graduação.
  - Mestrado concluído:** Diploma de Mestrado em programa de pós-graduação credenciado no MEC, devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e verso do diploma ou Ata de aprovação de mestrado registrado junto ao programa de Pós-Graduação da Universidade, devidamente assinada pela secretaria do programa de Pós-Graduação.
  - Aluno de Graduação:** Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
By Joint Commission International



- 5.3. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.
- 5.4. Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse. Em havendo mais de uma inscrição **será considerada para inscrição do candidato a última efetuada.**
- 5.5. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.2 acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizamos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.
- 5.6. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.
- 5.7. Em se constatando candidaturas idênticas, para um mesmo candidato, **somente será considerada para a inscrição do candidato a última efetuada.**

## 6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa avaliará a experiência do candidato (Peso: 5,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida nas tabelas 2 e 3. A segunda etapa, igualmente classificatória, será uma entrevista em vídeo (Peso: 5,0) e seguirá a avaliação proposta na Tabela 4.

### **Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação):**

Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e serem assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

**Currículo Lattes:** O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - **PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA**, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

**Coordenação de Projetos de Pesquisa:** comprovante de participação em projeto de pesquisa como pesquisador responsável ou pesquisador principal (carta de aprovação do projeto no CEP institucional), contendo o período de atuação como coordenador.

**Atividade em projetos de pesquisa:** certificado ou declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo pesquisador e o período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

**Atividade de extensão em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS):** certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

**Atividade de extensão na área da saúde:** certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

**Atividade de docência em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS):** certificado de docente emitido pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina, carga horária semestral e o período de atuação na atividade.



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



**Atividade de docência na área da saúde:** certificado de docente emitido pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina, carga horária semestral e o período de atuação na atividade.

**Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa:** declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo aluno e período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

**Tabela 2 - Critérios de pontuação para a categoria COLABORADOR PESQUISADOR / EXTENSIONISTA (P5)**

Cód	Item	Experiência	Pontuação	Limite
P5	1.1	Coordenação de projetos de pesquisa na área ATS	0,05 pontos/mês de coordenação	3,0
	1.2	Coordenação de projetos de pesquisa na área de saúde	0,02 pontos/mês de coordenação	
	2.1	Atividades de pesquisa, extensão ou docência na área de ATS	0,15 pontos/mês de atuação.	3,0
	2.2	Atividades de pesquisa, extensão ou docência na área de saúde.	0,05 pontos/mês de atuação.	
	3.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área ATS (revistas internacionais indexadas) <sup>2</sup>	4,0
	3.2		0,5 pontos por artigo na área ATS (revistas internacionais indexadas) <sup>2</sup>	
	3.3		0,2 pontos por artigo na área da saúde (revistas internacionais indexadas) <sup>2</sup>	
	3.4		0,1 pontos por artigo na área da saúde (revistas nacionais indexadas) <sup>2</sup>	
	3.5		0,25 pontos por capítulo de livro na área de ATS	
	3.6		0,05 pontos por capítulo de livro na área da saúde	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10,0</b>

<sup>1</sup> Ajustado em 1 ano para cada filho em caso de proponente mulher no período de avaliação, desde que comprovado no ato de inscrição com o envio da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s). Por exemplo, se proponente tiver 1 filho, período deve contar de Janeiro de 2014 até agora.

<sup>2</sup> Classificação QUALIS/CAPES Medicina I



**Tabela 3** Critérios de pontuação para a categoria DISCENTE (IC)

<b>Cód</b>	<b>Item</b>	<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
IC	1.1	Atividades de pesquisa na área de ATS: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,4 pontos/mês de participação	<b>6,0</b>
	1.2	Atividades de pesquisa na área de saúde ou afins <sup>1</sup> : coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,2 pontos/mês de participação	
	2.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	1,0 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área de ATS	<b>4,0</b>
	2.2		0,5 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área da saúde ou afins	
	2.3		0,25 pontos por participação em eventos na área de ATS	
	2.4		0,1 pontos por participação em eventos na área da saúde e afins	
	2.5		1,0 por publicação de artigo científico em revistas com DOI	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

7.2. A entrevista será realizada por 2 representantes do IATS e NATS HCPA do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, ocorrendo de forma remota por hangout. Ocorrerá em horários pré-determinados conforme cronograma deste edital pela Comissão de Seleção e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato. Na entrevista serão avaliados, de forma independente pelos dois entrevistadores, os seguintes aspectos, de acordo com o nível de exigência de cada categoria:





**Tabela 4- Critérios de Avaliação da etapa de entrevista**

<b>Entrevista - Critérios de análise</b>	<b>Pontuação</b>
Motivação e objetivos do candidato em relação à participação no projeto e plano de desenvolvimento acadêmico.	2,5
Histórico da trajetória e comprometimento com atividades de pesquisa acadêmica em geral.	2,5
Habilidades no uso de ferramentas que envolvam pesquisa e escrita científica (sistemas de busca, gerenciador de referências, programas de análise estatística, aplicação de instrumentos junto a participantes de pesquisa).	2,5
Desenvoltura, capacidade de comunicação, tomada de decisão, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista, a partir das situações concretas propostas pela banca.	2,5
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>10,0</b>

A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital. Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre o horário da entrevista em até com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes de sua realização. O não comparecimento/apresentação remota acarretará na desclassificação automática do candidato.

7.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- b) Possuir maior pontuação na primeira etapa;
- c) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
- d) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **8. RESULTADOS**

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados nos respectivos cargos (Currículo Lattes e Entrevista).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sitio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.



## 9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

**Tabela 6** - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>	<b>Atividades</b>
<b>P5</b>	<b>Colaborador Pesquisador / Extensionista</b>	Revisão de Pareceres Técnico-Científicos
		Elaboração de Notas Técnicas e Pareceres Técnicos Científicos
		Avaliação da qualidade de evidências científicas em saúde
		Elaboração de revisões sistemáticas da literatura na área de avaliação de tecnologias em saúde
		Participação em trabalhos de pesquisa sobre avaliação de tecnologias em saúde
<b>IC</b>	<b>Discente</b>	Auxiliar na revisão de Pareceres Técnicos-Científicos
		Auxiliar na elaboração de relatórios sobre produção técnica da Comissão de Pareceres Técnicos
		Auxiliar na busca e análise de evidências para avaliação de tecnologias em saúde
		Auxiliar na elaboração de boletins informativos das áreas
		Auxiliar na organização de reuniões e eventos técnicos do NATS e da Comissão de Pareceres Técnico-científicos

## 10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;

- 10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- 10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.
- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:



**Tabela 8** - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>	<b>Documentos obrigatórios</b>
<b>P5</b>	<b>Colaborador Pesquisador / Extensionista</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Cópia do <b>RG</b> (deverá ser o <b>documento de identidade</b>, não podendo ser substituído por outro como CNH);</li><li>2) Cópia do <b>CPF</b> (desde que não esteja informado no RG);</li><li>3) Cópia do <b>Título de Eleitor</b>;</li><li>4) Cópia do <b>PIS/Pasep</b> (caso tenha, não obrigatório)</li><li>5) <b>Comprovante de residência</b> (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)</li><li>6) <b>Comprovante de Pré-requisito</b> estabelecido no item 3 do edital;</li><li>7) <b>Carteira do conselho</b> (caso possua, não obrigatório)</li><li>8) Diplomas de graduação, residência, mestrado e doutorado, se houver (frente e verso) ou ata de titulação, devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.</li><li>9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)</li></ol>
<b>IC</b>	<b>Discente</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Cópia do <b>RG</b> (deverá ser o <b>documento de identidade</b>, não podendo ser substituído por outro como CNH);</li><li>2) Cópia do <b>CPF</b> (desde que não esteja informado no RG);</li><li>3) Cópia do <b>Título de Eleitor</b>;</li><li>4) Cópia do <b>PIS/Pasep</b> (caso tenha, não obrigatório)</li><li>5) <b>Comprovante de residência</b> (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)</li><li>6) <b>Comprovante de Pré-requisito</b> estabelecido no item 3 do edital;</li><li>7) <b>Carteira do conselho</b> (caso possua, não obrigatório)</li><li>8) Atestado de matrícula devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.</li><li>9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)</li></ol>



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International



## 11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no <b>Diário Oficial da União</b> e na página do HCPA.	10/08/2020
Data limite para inscrição e envio de documentos.	21/08/2020 até às 17h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	22/08/2020 até às 21h.
Recurso à homologação dos candidatos.	24/08/2020 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos	25/08/2020 até às 17h.
Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 na página do HCPA.	02/09/2020 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares da Etapa 1.	03/09/2020 até às 17h.
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	04/09/2020 até às 17h.
Realização das entrevistas	A definir
Divulgação dos resultados preliminares das entrevistas na página do HCPA.	A definir
Recurso aos resultados preliminares.	A definir
Divulgação dos resultados no <b>Diário Oficial da União</b> e na página do HCPA.	A definir
Implementação das bolsas.	A definir



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



## **12. ACOMPANHAMENTO**

12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com consequente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

## **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunidade do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

## **14. PUBLICAÇÕES**

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (Ministério da Saúde e HCPA).

14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico [bolsa@hcpa.edu.br](mailto:bolsa@hcpa.edu.br) conforme orientação da instituição. Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico [bolsa@hcpa.edu.br](mailto:bolsa@hcpa.edu.br).

- 15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

## **16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



HOSPITAL DE  
CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited  
by Joint Commission International



## **17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: [bolsa@hcpa.edu.br](mailto:bolsa@hcpa.edu.br).

## **18. CLÁUSULA DE RESERVA**

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2020.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Nadine Oliveira Clausell

Diretora-Presidente

Hospital de Clínicas de Porto Alegre



